



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 851/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVENIOS E TERMOS DE
AJUSTE NO ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2007, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, no valor correspondente até o limite de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para cada ato celebrado ou concedido.

Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de março de 2007.



NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 29/03/2007

